

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - PMNV

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OF.CARAN – PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 04.729.210/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, 269 – sala D – Centro - Ibirapu-ES, por seu representante legal *infra* firmada, vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra ato emanado por autoridade desse Órgão, que CONSIDEROU **INABILITADA** A EMPRESA OF.CARAN - PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA-EPP, participante da Licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

1 - DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

1.1) - No Edital :

“ CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

5.3.5. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica

OBSERVAÇÕES:

1) A documentação apresentada será anexada ao processo e, caso seja cópia, esta deverá estar autenticada pela Comissão para Autenticação de Cópias de Documentos desta municipalidade, designada pela Portaria nº 197, de 05 de fevereiro de 2021, ou em cartório, com o selo de fiscalização do poder judiciário, não se aceitando autenticação no momento da abertura;

1.1) Para fins de cumprimento da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, serão autenticados os documentos pela Comissão para Autenticação de Cópias de Documentos desta municipalidade, quando apresentada simultaneamente a cópia e original até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Sessão Pública nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.”

Assim dispõe o item “1.1.1” das Observações da Documentação Técnica, pertinente ao referido edital, apresentamos os documentos devidamente autenticados pela Comissão.



1.2) - No Edital :

" CLÁUSULA SEXTA: DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

6.2. A proposta técnica deverá ser redigida com clareza e de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa proponente. A proposta técnica deverá incluir os seguintes documentos: CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS QUE JÁ TIVERAM SEU VÍNCULO COM A LICITANTE COMPROVADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÃO ABAIXO:

7.1.1 Equipe Técnica Básica e Complementar

OBSERVAÇÕES:

1) A documentação apresentada, referente às cláusulas 06 e 07 acima, será anexada ao processo e, caso seja cópia, esta deverá estar autenticada pela Comissão para Autenticação de Cópias de Documentos desta municipalidade, designada pela Portaria nº 197, de 05 de fevereiro de 2021, ou em cartório, com o selo de fiscalização do poder judiciário, não se aceitando autenticação no momento da abertura;

2) Para fins de cumprimento da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, serão autenticados os documentos pela Comissão para Autenticação de Cópias de Documentos desta municipalidade, quando apresentada simultaneamente a cópia e original até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Sessão Pública nos dias úteis, das 08h00min as 11h00min. e de 13h00min. as 15h00min.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA OF.CARAN:

Verificamos junto ao Edital a possibilidade de Sobreposição de apresentação de documentações pertinentes às Documentações de Habilitação e Documentações Técnicas .

Fizemos então o questionamento via email à CPL .

1º Questionamento :

" Boa tarde, Sr. Nelson.

Estamos desde sexta tentando contato com senhor e não estamos conseguindo.

Por gentileza pode nos informar se podemos levar as vias originais das CAT, 's para serem autenticadas, pois antes da Licitação, enviamos email questionando e não tivemos retorno pelo email, então ligamos e fizemos o questionamento com Wagner que disse se as cópias fossem as mesmas do envelope da Habilitação não tinha a necessidade de autenticação, mas meso assim levamos todas as originais para conferencia só fizeram a autenticação com as cópias do envelope da Habilitação.

Aguardamos retorno, para providencias.

Att

Tatiana"

2º Questionamento :

" Boa tarde,

Sr. Nelson

Outra duvida é em relação a documentação do Envelope da Proposta Técnica, podemos levar as cópias simples?

Estamos no aguardo da resposta para processarmos com andamento .

Att
Tatiana

De: Administração-OF [mailto:mclaracaram@terra.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 15:05

Para: 'licitacao@novavenecia.es.gov.br' <licitacao@novavenecia.es.gov.br>

Cc: of.caran@terra.com.br; 'gutac@terra.com.br' <gutac@terra.com.br>; 'Maria Clara' <mcl.caram@terra.com.br>

Assunto: GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Boa tarde, Nelson.

Falei com você via telefone e pediu para te enviar email questionando a Garantia de participação.

Obs.: participamos da concorrência 02/2021 e como foi cancelada, existe a possibilidade de usarmos o valor da Apolice para participar da 001/2022?

Como não houve resposta aos e-mails enviados, estive pessoalmente na CPL-PMNV levando os documentos para as devidas autenticações. Questionei, presencialmente, novamente a necessidade de apresentar documentação autenticada para a documentação técnica, tendo em vista que os mesmos documentos já seriam devidamente autenticados para o envelope de Habilitação. Seria um retrabalho desnecessário ao Autenticador, tendo em vista a grande quantidade de documentos a autenticar.

Fomos então devidamente orientados a proceder somente a autenticação dos documentos da Habilitação e a apresentar os documentos da Técnica de forma simples.

Assim o fizemos.

3 – DAS CONSIDERAÇÕES DIANTE DO EXPOSTO:

Preparamos então a Documentação Técnica em conformidade com as informações recebidas in-loco. Verificamos existir sobreposição de solicitação entre as documentações solicitadas.

Procuramos ainda organizar toda a documentação conforme os lotes, de forma a possibilitar melhor andamento na análise da documentação.

Com isto, foi necessário repetir a documentação técnica várias vezes, pois um Certificado de Acervo Técnico poderia ser compatível à vários Lotes distintos.

Considerando a possibilidade de repetir os acervos e a organização por lotes, aconteceu da proposta técnica ser bastante volumosa. **Daí então o motivo da nossa pergunta referida no item 2 acima.**

Verificamos existir sobreposição de solicitação entre as documentações solicitadas. Com isto, mediante, poderia ser feita a verificação junto aos documentos da fase anterior, sem prejuízo ao processo licitatório.

DO PEDIDO

Considerando que :

- Procuramos a Ilustre CPL , via email e posteriormente via presencial e agimos de forma clara mediante as informações recebidas ,
- Toda a documentação necessária já está devidamente autenticada junto à documentação de habilitação,
- Em documentação técnica apresentamos os mesmos documentos devidamente autenticados em fase anterior . Documentos estes devidamente organizados .
- Não haverá qualquer prejuízo material e/ou dano legal à Municipalidade decorrente da possibilidade de verificar em etapas seguintes a autenticidade de documentos já apresentados e aceitos em etapas anteriores.

Pelo exposto, requer seja **revogada a Inabilitação** da OF.CARAN, tendo em vista que a mesma cumpriu integralmente as exigências do item 6 Habilitação Técnica, pertinente ao Termo de Referência do referido edital, ou seja, **apresentou todos os documentos comprobatórios da capacidade técnica de todos os Profissionais e Comprovação dos Serviços citados no referido Item.**

Ademais, requer também o efeito suspensivo do art. 109 parágrafo 2º da Lei 8666/93, o qual fará com que o Processo Licitatório seja interrompido até o julgamento do presente recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

OTAVIANO
FRANCISCO CARAN
SANTOS:47495456
787

Assinado de forma digital
por OTAVIANO
FRANCISCO CARAN
SANTOS:47495456787
Dados: 2022.09.09
17:02:53 -03'00'

Ibiraçu (ES), 09 de setembro de 2022.

Otaviano Francisco Caran Santos
Responsável Legal
OF.CARAN – Projetos, Consultoria e Planejamento Ltda.EPP